



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde e Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe comunica aos interessados que no dia **18 de junho de 2021, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estará abrindo os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 15.04.01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, INCLUINDO TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ÁREAS ESPECÍFICAS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3522-1092 e pelo e-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe – CE, 16 de junho de 2021. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da CPL.

*** **

PORTARIA 434/2021, de 17 de junho de 2021. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a ESSENCIAL importância do DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, responsável direto pelo cadastro e avaliação de imóveis para fins de cobrança dos impostos inerentes; **RESOLVE**: Art. 1º. o servidor público efetivo, VALDECI DE FREITAS AMORIM, brasileiro, solteiro, identidade 20191734424 – SSPDS/CE, CPF 380.970.603-53, matrícula funcional 010480-9, ocupante do cargo de fiscal de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para desempenhar as funções de Coordenador de Arrecadação Tributária, da Nova Estrutura Administrativa do Município, de que trata a Lei 1.529, de 23 de abril de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 17 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 435/2021, de 17 de junho de 2021. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a ESSENCIAL importância do SETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG que possui a competência de dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades das finanças públicas, de tributação, arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do erário **RESOLVE**: Art. 1º. a servidora pública efetiva, HELENA RÚBIA DIÓGENES PINHEIRO, brasileira, solteira, identidade 140825187 – SSPDS/CE, CPF 465.071.673-04, matrícula funcional 100495-6, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, admitida em 02/08/2010, para desempenhar as funções de Coordenador de Tributos Municipais, da Nova Estrutura Administrativa do Município. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 17 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUA A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA do Município de Jaguaribe, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 11.06.02/2021. **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.04.122.0002.2.046.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZADO (EXCLUSIVO) PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DAS DEMANDAS, SUGESTÕES, AVALIAÇÕES E NECESSIDADE DE SERVIÇOS, NO USO DE APLICATIVO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE, PARA PLATAFORMAS WEBAPP, ANDROID E IOS, VIA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 30 dias após a assinatura do contrato CONTRATADA: ERIKA RÉGINA DE SOUSA BASTISTA CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO. ASSINA PELO CONTRATANTE: CHARLES DE LIMA NUNES ASSINA PELA CONTRATADA: ERIKA REGIA DE SOUSA BATISTA VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS). Jaguaribe/CE, 17 de junho de 2021. CHARLES DE LIMA NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO.**

*** **

PORTARIA 432/2021, de 17 de junho de 2021. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a ESSENCIAL importância do funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO com os seus distintos departamentos; **CONSIDERANDO** a necessidade de atender a estrutura funcional da Secretaria Municipal em comento, quanto à nomeação dos diretores, coordenadores e secretário das escolas da rede pública municipal de ensino; **RESOLVE**: Art. 1º. **NOMEAR** os servidores indicados no ANEXO I, deste Ato Administrativo, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR, com a gratificação integral por tempo de serviço, prevista no art. 1º, parágrafo único, da Lei 1.531/2021; Art. 2º. **NOMEAR** os servidores indicados no ANEXO II, deste Ato Administrativo, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, com a gratificação integral por tempo de serviço, prevista no art. 1º, parágrafo único, da Lei 1.531/2021; Art. 3º. **NOMEAR** os servidores indicados no ANEXO III, deste Ato Administrativo, para o cargo de COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO, com a gratificação integral por tempo de serviço, prevista no art. 1º, parágrafo único, da Lei 1.531/2021; Art. 4º. **NOMEAR** os servidores indicados no ANEXO IV, deste Ato Administrativo, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, com a gratificação integral por tempo de serviço, prevista no art. 1º, parágrafo único, da Lei 1.531/2021; PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 17 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** PREFEITO MUNICIPAL

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 432, 17 DE JUNHO DE 2021.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	GRATIF.	NÍVEL
01	ANA CLÁDIA JALES DE LIMA LEMOS	DIRETOR ESCOLAR	CEI - MARIA IRACILIA DE SA P BARREIRA	R\$ 750,00	II
02	ANA THAYNARA DE MELO PINHEIRO	DIRETOR ESCOLAR	EEIEF MARIA ENEIDA P SOARES - FEITICEIRO	R\$ 750,00	II
03	ANGELA MARIA LIMA DA VIEIRA	DIRETOR ESCOLAR	EEIEF CENTRO SOCIAL MARIETA CALS	R\$ 750,00	II
04	ANTONIA SANDRA DE OLIVEIRA ARRUDA	DIRETOR ESCOLAR	EEIEF ANTONIO R DA PAZ - MOREIRA I	R\$ 750,00	II
05	EDNA BEZERRA MACIEL NOGUEIRA	DIRETOR ESCOLAR	EEIEF ULISSES PARANHOS MAIA - N FLORESTA	R\$ 750,00	II
06	FRANCISCA SEDIMA COSTA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	EEIEF EXPEDITO DIÓGENES	R\$ 750,00	II
07	GILCINEIDE DE SAMPAIO	DIRETOR ESCOLAR	EEIEF ANTONIO TEIXEIRA LIMA	R\$ 750,00	II
08	JANDIVAN QUEIROZ DE FIGUEIREDO CARNEIRO	DIRETOR ESCOLAR	EEF PROF GUTENBERG BARBOSA SILVA	R\$ 750,00	II
09	MARA SHEILA NOGUEIRA DE FREITAS	DIRETOR ESCOLAR	EEF PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES	R\$ 750,00	II
10	MARIA IJANETE FERNANDES	DIRETOR ESCOLAR	EEIEF LUIZA TAVORA	R\$ 750,00	II
11	MEIRILANDE ARAUJO DE SOUSA	DIRETOR ESCOLAR	EEIEF JOSE LAERCIO RODRIGUES GOMES	R\$ 750,00	II
12	ROSANA ALVES DE ASSIS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR	EEF ALICE DIÓGENES PINHEIRO	R\$ 750,00	II
13	ROSANA NOGUEIRA BORGES	DIRETOR ESCOLAR	EEF MARIA AUREA M G GONCALVES - MAPUA	R\$ 750,00	II

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 17 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** PREFEITO MUNICIPAL



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 432, 17 DE JUNHO DE 2021.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	GRATIF.	NÍVEL
01	ADRIANA MAGALHAES BEZERRA	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF CENTRO SOCIAL MARIETA CALS	R\$ 500,00	I
02	ANTONIO GLERTON BARRETO PINHEIRO	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEF ALICE DIOGENES PINHEIRO	R\$ 500,00	I
03	CLEUDENIO CANUTO ALVES	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEF PROF GUTENBERG BARBOSA SILVA	R\$ 500,00	I
04	ELIANA PEIXOTO DOS SANTOS	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEF PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES	R\$ 500,00	I
05	FRANCISCA EDNA FERNANDES PINHEIRO	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF JOSE LAERCIO RODRIGUES GOMES	R\$ 500,00	I
06	GIZELDA CAVALCANTE LOURENCO	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEF PROF GUTENBERG BARBOSA SILVA	R\$ 500,00	I
07	JOELMA MARIA LIMA DA SILVA	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF CENTRO SOCIAL MARIETA CALS	R\$ 500,00	I
08	JOELMA SILVA OLIVEIRA	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF EXPEDITO DIOGENES	R\$ 500,00	I
09	JOSEFA REGINA DE MIRANDA	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF ULISSES PAR. MAIA - N FLORESTA	R\$ 500,00	I
10	JOSENEIDE GOMES DA SILVA	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF MARIA ENEIDA P SOARES-FEITICEIRO	R\$ 500,00	I
11	LUCILENE NUNES DE LIMA	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF JOSE DE ALENCAR VERTENTES	R\$ 500,00	I
12	LUCIMARLY RODRIGUES DE CASTRO	COORD. PEDAG. ESCOLAR	CEI- MARIA IRACILIA DE SA P BARREIRA	R\$ 500,00	I
13	MARIA APARECIDA LANDIM LUCAS	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF ANTONIO TEIXEIRA LIMA	R\$ 500,00	I
14	MARIA ASSENCAO DINIZ C. NOGUEIRA	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF ULISSES PAR. MAIA - N FLORESTA	R\$ 500,00	I
15	MARIA CELMA CALISTO BARBOSA DE QUEIROZ	COORD. PEDAG. ESCOLAR	NAPE - MARIA NIZINHA CAMPELO	R\$ 500,00	I
16	MARIA FRANCILEIDE RODRIGUES	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF LUIS ALMINO AMORIM-IMPUEIRAS I FEIT	R\$ 500,00	I
17	MARIA NUBIA GRANJA DIOGENES	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF EXPEDITO DIOGENES	R\$ 500,00	I
18	MARIA SIMONICA FREIRE ALVES	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF LUIZA TAVORA	R\$ 500,00	I
19	MARIA VALRILENE RODRIGUES NOGUEIRA	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEL MIRANDA MAIA-NOVA FLORESTA	R\$ 500,00	I
20	MARLUCIA GONCALVES CARVALHO	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	R\$ 500,00	I
21	PAULO WAGNER DA SILVA	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF ULISSES PAR. MAIA - N FLORESTA	R\$ 500,00	I
22	SORAIA MARIA TEIXEIRA MORAIS	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEF ALICE DIOGENES PINHEIRO	R\$ 500,00	I
23	TATYANA NUNES MORAIS	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF MARIA MACARIO FERNANDES	R\$ 500,00	I
24	TEREZINHA GOMES DE SENA ALVES	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF ULISSES PAR. MAIA - N FLORESTA	R\$ 500,00	I

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 17 de junho de 2021.
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES-PREFEITO MUNICIPAL

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO ANEXO III, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 432, 17 DE JUNHO DE 2021.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	GRATIF.	NÍVEL
01	ANA KARINE DO NASCIMENTO VIEIRA	COORD. TÉCNICO PEDAGÓGICO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA - SEDUC	R\$ 500,00	I
02	ANTONIA TANIA BARRETO PINHEIRO	COORD. TÉCNICO PEDAGÓGICO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA - SEDUC	R\$ 500,00	I
03	FRANCILEIDE PEREIRA BEZERRA	COORD. TÉCNICO PEDAGÓGICO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA - SEDUC	R\$ 500,00	I
04	LENEIDE VIANA DANTAS	COORD. TÉCNICO PEDAGÓGICO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA - SEDUC	R\$ 500,00	I
05	MARIA CLARA GOMES DIOGENES	COORD. TÉCNICO PEDAGÓGICO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA - SEDUC	R\$ 500,00	I
06	MARIA EUDA ALVES PEIXOTO	COORD. TÉCNICO PEDAGÓGICO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA - SEDUC	R\$ 500,00	I
07	REGNIER DA SILVA BRAGA	COORD. TÉCNICO PEDAGÓGICO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA - SEDUC	R\$ 500,00	I

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 17 de junho de 2021.
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES-PREFEITO MUNICIPAL

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO ANEXO IV, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 432, 17 DE JUNHO DE 2021.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	GRATIF.	NÍVEL
01	ELIANIR CARLOS NUNES VIEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEIEF MARIA ENEIDA P SOARES - FEITICEIRO	R\$ 500,00	I
02	FABIO RODRIGUES SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEF PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES	R\$ 500,00	IV
03	FRANCISCA ANDREZZA C. FERNANDES SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEF ALICE DIOGENES PINHEIRO	R\$ 500,00	IV
04	IVA MARIA LIMA DINIZ	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEIEF ANTONIO TEIXEIRA LIMA	R\$ 500,00	IV
05	JOSE SALOMAO GOMES	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEIEF ULISSES PARANHOS MAIA - N FLORESTA	R\$ 500,00	I
06	MARIA ROSINEIDE F COSTA LEITAO	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEF MARIA AUREA M G GONCALVES - MAPUA	R\$ 500,00	IV
07	NARA REJANY DE FIGUEREDO	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEF PROF GUTENBERG BARBOSA SILVA	R\$ 500,00	IV
08	VALESIA MARIA MEDEIROS SALDANHA	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEL IOLANDA PATRICIO DE LIMA DANTAS	R\$ 500,00	IV

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 17 de junho de 2021.
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES-PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 433, 17 DE JUNHO DE 2021. Concede gratificação de incentivo financeiro do **PRÊMIO POR DESEMPENHO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, para servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto do Art. 3º, e seus incisos I e II, III e IV, alíneas a, b e c, da Lei Municipal nº 1.181, de 27 de novembro de 2013, com suas alterações; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder gratificação de incentivo financeiro, que será destinado aos trabalhadores da Atenção Primária como: profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família, equipes multiprofissionais do Núcleo apoiado à Saúde da Família – NASF, às Coordenações, Apoiadores e tutores. **O PRÊMIO POR DESEMPENHO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, terá como base a Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019 que instituiu o Programa Previne



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

Brasil, estabelecendo o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como a Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil, constantes no Anexo Único que integra esta Portaria. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2021. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE,** em 17 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 433, 17 DE JUNHO DE 2021.
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – PREVINE BRASIL

Nº	NOME	CARGO	SECRET	GRATIF.
01	ALBERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 695,77
02	ALCINETE RICARTE FERNANDES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SAÚDE	R\$ 749,29
03	ALEXANDRA LIMA PEIXOTO	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 572,99
04	ALEXSANDRA PINHEIRO PESSOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 749,29
05	ALINE PINHEIRO XAVIER	ODONTOLOGO	SAÚDE	R\$ 572,99
06	ALLYSON DIOGENES HILDEBRANDO	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	R\$ 608,80
07	ANA CRISTINA DA SILVA COSTA	VISITADOR SANITARIO	SAÚDE	R\$ 749,29
08	ANA ELIZABETH GUEDES DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE	R\$ 572,99
09	ANA GLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 608,80
10	ANA KALINE MARQUES DIOGENES	NUTRICIONISTA	SAÚDE	R\$ 541,16
11	ANA MARIA MAIA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	R\$ 572,99
12	ANA PAULA DE FREITAS T. GUEDES	MÉDICO PSF	SAÚDE	R\$ 374,65
13	ANA RAFAELY VICTOR PINHEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	R\$ 541,16
14	ANANDA PEIXOTO MUNIZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	R\$ 572,99
15	ANNYEGELA ALVES COSTA PEIXOTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
16	ANTONIA MOREIRA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 608,80
17	ANTONIA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 608,80
18	ARLEUDIANA DE LIMA PINHEIRO	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 608,80
19	AUGUSTA GARDENIA VELOSO CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 608,80
20	BIANCA DUARTE BARBOSA	CHEFE UNIDADE DE IMUNIZAÇÃO	SAÚDE	R\$ 749,29
21	CARDIA LARISSA ROCHA PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
22	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 695,77
23	CINTIA VANESSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 572,99
24	CLAUDIANA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 433, 17 DE JUNHO DE 2021.
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – PREVINE BRASIL

Nº	NOME	CARGO	SECRET	GRATIF.
25	CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 608,80
26	CLAUDOMI FEITOSA LEITE	ODONTOLOGO	SAÚDE	R\$ 695,77
27	CRISLANE MARQUES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 572,99
28	DAMIANA ALVES PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 572,99
29	DANIELE ANDRADE COSTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SAÚDE	R\$ 608,80
30	DANIELLA PARENTE CANDIDO	FONOAUDIOLOGO	SAÚDE	R\$ 608,80
31	DANIELLE LIMA VITOR	TECNOLOGO EM ALIMENTOS	SAÚDE	R\$ 749,29
32	DAVYLLA DAYANNE DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 695,77
33	DINA CELIA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 541,16
34	ELIZANGELA PINHEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 749,29
35	ELOISA DE ASSIS FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 608,80
36	EMANUEL ARAUJO NEVES	MEDICO	SAÚDE	R\$ 608,80
37	EMANUELLE DE FREITAS SARAIVA	PSICOLOGO	SAÚDE	R\$ 695,77
38	FABIANE SILVEIRA BATISTA VIDAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 749,29
39	FERNANDA PINHEIRO PESSOA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SAÚDE	R\$ 572,99
40	FERNANDO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES	MEDICO PSF	SAÚDE	R\$ 572,99
41	FRANCINILDA MOREIRA PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
42	FRANCISCA ANA LAURA FERNANDES GUEDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 749,29
43	FRANCISCA BETISA MOREIRA GOMES	EDUCADOR FISICO	SAÚDE	R\$ 749,29
44	FRANCISCA CELIA RODRIGUES BEZERRA	GARI	SAÚDE	R\$ 695,77
45	FRANCISCA ELIZANGELA BEZERRA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 749,29
46	FRANCISCA EUMAGNA DE QUEIROZ BESSA FIGUEIREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 572,99
47	FRANCISCA GARDENIA PEREIRA MARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 749,29
48	FRANCISCA JEANNE DA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 572,99
49	FRANCISCA LUCIANA LIMA MARINHO BEZERRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	R\$ 695,77
50	FRANCISCA MARIA DIOGENES AMANCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 749,29
51	FRANCISCA MARILENE M. ALEXANDRE DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	SAÚDE	R\$ 572,99



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 433, 17 DE JUNHO DE 2021. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – PREVINE BRASIL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 433, 17 DE JUNHO DE 2021. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – PREVINE BRASIL

Nº	NOME	CARGO	SECRET	GRATIF.
52	FRANCISCA SILVEIRA BARRETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 541,16
53	FRANCISCA VANUBIA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 572,99
54	GERALDA LOPES DA SILVA	VISITADOR SANITARIO	SAÚDE	R\$ 572,99
55	GIOVANA SEFORA RODRIGUES LIMA NORONHA	PSICOLOGO	SAÚDE	R\$ 695,77
56	GRACE KELLY DIOGENES RIBEIRO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 749,29
57	GRACIELLE MICHELLE VIEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	R\$ 608,80
58	GRAZIELA DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 695,77
59	HEITOR DE OLIVEIRA COSTA HENRIQUE	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	R\$ 541,16
60	HILDA KARINNI PEIXOTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 608,80
61	IANA GABRIELA DIOGENES BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 749,29
62	ITALO DE ASSIS DANTAS	EDUCADOR FISICO	SAÚDE	R\$ 572,99
63	JAMILIANA COSTA MAGNO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
64	JAMILY NAIANE LIMA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 608,80
65	JEMINA QUETSIA MIRANDA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
66	JOAO MARCELO XIMENES RODRIGUES	ODONTOLOGO	SAÚDE	R\$ 749,29
67	JOAO VICTOR FRANCA SOUSA	MEDICO PSF	SAÚDE	R\$ 608,80
68	JONATHAS THIEGO ALVES DE SANTANA	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	R\$ 608,80
69	JOSEFA ERLANE DE QUEIROZ BESSA	ODONTOLOGO	SAÚDE	R\$ 572,99
70	JOSEFA MARIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 608,80
71	JOSEFA TAI SLANIA DA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 572,99
72	JULIA TATIANE DIOGENES SILVA	MEDICO PSF	SAÚDE	R\$ 374,65
73	KALLYNE MOREIRA P. MILOMENS	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 608,80
74	KAROLAYNE NAIR MENEZES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 541,16
75	KATIA LUCELIA VIEIRA E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 608,80
76	KELLY DAYANNA ALVES VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 608,80
77	KILVIA MARA LEITE PEIXOTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
78	LAYNE DIOGENES DE ASSIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 695,77

Nº	NOME	CARGO	SECRET	GRATIF.
79	LILIAN MONTEIRO SABINO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 572,99
80	LUAN ABDORAL FRANCA SOUSA	MEDICO PSF	SAÚDE	R\$ 541,16
81	LUANA S. DIOGENES GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 749,29
82	LUCIA DE FATIMA LEAL TAVORA	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 572,99
83	LUCIANA DE OLIVEIRA GURGEL LIMA	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 749,29
84	LUISA NATALIA DE SOUZA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 608,80
85	MACILIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 608,80
86	MARCIANA MARQUES ALVES CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 541,16
87	MARCO ANTONIO LEAL TAVORA	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	R\$ 695,77
88	MARDONIO ROZENA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
89	MARIA ARLENE DE SOUSA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
90	MARIA DA CONCEICAO DIOGENES GRANJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 749,29
91	MARIA DAS CANDEIAS BARBOSA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 749,29
92	MARIA DAS CANDEIAS DIOGENES SALDANHA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	R\$ 572,99
93	MARIA DAS CANDEIAS DIOGENES SALDANHA DANTAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
94	MARIA DAS CANDEIAS SILVEIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 608,80
95	MARIA DE FATIMA NECO BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 572,99
96	MARIA DO CARMO NOGUEIRA AQUINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
97	MARIA DO SOCORRO LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 572,99
98	MARIA EDILENE GOMES BASTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 572,99
99	MARIA ELENILCE PEIXOTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 608,80
100	MARIA ELIANA SILVA DE LIMA CANDIDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
101	MARIA ELIANE BARBOSA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 749,29
102	MARIA ELIANE DE LIMA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 695,77
103	MARIA GISLANDIA GUEDES TEIXEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 572,99
104	MARIA LIBANEIDE FREIRE E SILVA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 749,29
105	MARIA LUIZA DOS SANTOS ALENCAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 572,99
106	MARIA PLISSIA DANTAS DE CASTRO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 749,29
107	MARIA ROSA NUNES DE AQUINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 433, 17 DE JUNHO DE 2021. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – PREVINE BRASIL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 433, 17 DE JUNHO DE 2021. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – PREVINE BRASIL

Nº	NOME	CARGO	SECRET	GRATIF.
108	MARIA ROSILMA PEIXOTO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 749,29
109	MARIA TATIANA NOGUEIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 572,99
110	MARIA VERISMAR PEREIRA DE MENEZES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 695,77
111	MARINEIDE ALVES CANDIDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 749,29
112	MATEUS CORDEIRO NUNES	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	R\$ 572,99
113	MEIBLE SUYAME JACINTO BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 608,80
114	NARA LOPES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 695,77
115	OELIA MEDEIROS LOBO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	R\$ 695,77
116	PATRICIA NUNES GOMES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	R\$ 572,99
117	PATRICIA ROSENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 572,99
118	PEDRO IAGO BEZERRA PESSOA	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	R\$ 749,29
119	PRISCILA BESSA VITOR	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	R\$ 608,80
120	QUEZIA ALVES BARBOZA	DIGITADOR	SAÚDE	R\$ 749,29
121	RAFAELLE LIMA MENEZES DE LUCENA	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 695,77
122	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 749,29
123	RENIELHA BEZERRA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 572,99
124	RICARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 541,16
125	RIDNA BEZERRA AIRES	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	R\$ 749,29
126	ROBERTA CATARINE ALVES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
127	ROBERTA TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 608,80
128	RODRIGO HOMEM NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 572,99
129	ROSALVA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 608,80
130	ROSANA ALVES SALDANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 695,77
131	ROSANGELA DANILA DE SOUZA	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 572,99
132	ROSIMERE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 572,99
133	SAMARA MONIQUE NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 608,80

Nº	NOME	CARGO	SECRET	GRATIF.
134	SANDRA ERIKA MOREIRA PEIXOTO RUFINO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	R\$ 749,29
135	SHEYLA MIRNEY SOARES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 572,99
136	SIMONE ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 695,77
137	SKARLLET YSLA DIOGENES FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 541,16
138	SOCORRO ZILDETE COSTA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 541,16
139	SOLONEIDE SALDANHA MOREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SAÚDE	R\$ 695,77
140	STEPHANY ALVES SALDANHA	FISIOTERAPEUT A	SAÚDE	R\$ 608,80
141	SUZANA MIRELA CASTRO NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 572,99
142	TACIA RAQUEL SANTANA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 608,80
143	THAIS KELLY SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SAÚDE	R\$ 608,80
144	THAYSA HELENA VIDAL FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 608,80
145	THIAGO AURELIO CUNHA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 608,80
146	VANECIA MARIA LIMA DINIZ TORRES	ENFERMEIRO	SAÚDE	R\$ 749,29
147	VERALUCIA SALDANHA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 572,99
148	VICENTE PAULO ARAUJO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	R\$ 572,99
149	VILAUBA VIEIRA VERISSIMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	R\$ 695,77
150	VIVIANE MARIA DE PAIVA COSTA RODRIGUES	ODONTOLOGO	SAÚDE	R\$ 572,99
151	WYVIANI PINHEIRO FREIRE	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	R\$ 608,80

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 17 de junho de 2021.
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.03.02/2021 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE COFFE-BREAK, REFEIÇÕES E QUENTINHAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEINFRA – 0601.04.122.0002.2.046 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 VALOR GLOBAL: 8.990,52 (oito mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S): ate 31 de dezembro de 2021 FORNECEDOR REGISTRADO: THAIS M. V. OLIVEIRA – ME ASSINA(M) PELOS(AS) REGISTRADO: Thais Miranda Vidal Oliveira ASSINA PELA CONTRATANTE: Charles de Lima Nunes Jaguaribe/CE, 17 de junho de 2021. Charles de Lima Nunes - Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo**

*** **



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO –Nº 2021061501-SRP. O Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **05 de julho de 2021 às 09:00 hs**, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua 7 de Setembro, 440 – Centro –, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo Objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE**, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:00hs às 13:00hs. Jaguaribe – CE, **16 de junho 2021. Francisco Elidenes da Silva - PREGOEIRO.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 14.06.01/2021 **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.15.452.0025.2.049 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DO QUINTAL LIMPO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Por 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato **CONTRATADA:** C V TOMÉ SERVIÇOS – ME **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO **ASSINA PELO CONTRATANTE:** CHARLES DE LIMA NUNES **ASSINA PELA CONTRATADA:** CHARLES VICENTE TOMÉ **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais). Jaguaribe/CE, 17 de junho de 2021. **Charles de Lima Nunes - Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo**

*** **

DECRETO 1.288, de 03 de maio de 2021. PRORROGA MEDIDAS DECRETADAS DE POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COMO ENFRENTAMENTO À COVID – 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19; **CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município de Jaguaribe vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde e, sempre atento às medidas adotadas pelo GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; **CONSIDERANDO** que, embora o cenário da Covid-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado; **CONSIDERANDO** todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19; **CONSIDERANDO** que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de promover a retomada responsável de algumas atividades econômicas no Município; **CONSIDERANDO** que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia **CONSIDERANDO a integração do Município de Jaguaribe com o Governo do Estado do Ceará, no sentido de envidar esforços para cumprir com a rigidez das medidas impostas pelo Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que por conta do agravamento da pandemia da COVID-19, a Assembleia Legislativa do Ceará autorizou o DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, através do Decreto Legislativo 564, de 11 de março de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data; CONSIDERANDO** o recente DECRETO Nº34.058, de 01 de maio de 2021, em que o Governo do Estado mantém as medidas de isolamento rígido contra a COVID-19 e que o Município de Jaguaribe se pautou nas mesmas adoções de medidas através do Decreto Municipal 1.268, de 12/04/2021. **D E C R E T A:** CAPÍTULO I DO ISOLAMENTO SOCIAL Seção I Das medidas de isolamento social Art. 1º Do dia 03 a 09 de maio de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Jaguaribe, o isolamento social rígido, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto. § 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte: I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021; II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas

do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021; III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos, nos termos e exceções dos arts. 8º e 9º, do Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021, ressalvados também deslocamentos necessários para inscrição em curso de nível superior; IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local; V - proibição de feiras de qualquer natureza e da aglomeração e circulação de pessoas em espaços públicos ou privados, tais como praias, praças, calçadões, ressalvado o uso para a prática esportiva individual, deslocamentos imprescindíveis ou acesso atividades essenciais, observado o disposto neste Decreto e no art. 13, do Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021; VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021; VII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adocimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação; VIII - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021; IX - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, nas condições e termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa; X - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021; § 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar. § 3º Fica permitido o uso agendado de academia e a prática de atividades físicas e esportivas individuais nos espaços comuns, proibidos o uso de quadras e campos para esportes coletivos, o de piscinas, bem como o serviço de restaurantes nas áreas de piscinas. Art. 2º O “toque de recolher” será observado no Município de Jaguaribe, das 20h às 5h, de segunda a sexta-feira, e das 19h às 5h, no sábado e domingo. Parágrafo único. No período previsto no “caput”, deste artigo, fica estabelecido(a): I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II, deste artigo, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual; II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 6º, deste Decreto. Art. 3º Continua permitido o uso de espaços públicos abertos exclusivamente para a prática de atividade física e esportiva individual, permanecendo vedada a prática esportiva coletiva, assim enquadrada aquela envolvendo a reunião de mais de 03 (três) pessoas. Parágrafo único. À exceção da situação do “caput”, deste artigo, os espaços públicos, como praças, calçadões, areninhas, praias e outros, permanecerão com o uso proibido durante a vigência deste Decreto. Seção II Das atividades econômicas e comportamentais no Município Subseção I Das regras gerais Art. 4º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Jaguaribe ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde. § 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no “site” oficial da Secretária da Saúde do Estado e nas divulgações por parte da Secretaria Municipal da Saúde. § 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto nº 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência nos termos deste Decreto. § 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19. § 4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas. Subseção II Das regras aplicáveis às atividades de ensino Art. 5º Continuam autorizadas para a modalidade presencial as atividades de ensino já liberadas nos Decretos nº 34.031, de 10 de abril de 2021 e nº 34.043, de 24 de abril de 2021, observada a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de alunos por sala, nas escolas particulares, apesar de a recomendação do Poder Público Municipal ser no sentido de a permissão das aulas presenciais ocorrer somente quando o pessoal do magistério estiver vacinado. Art. 6º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade. Parágrafo Único. Nas escolas da rede pública municipal de ensino, permanece a vedação de aulas presenciais. Art. 7º As atividades a que se referem os artigos 5 e 6º deste Decreto deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

protocolo geral e setorial. Subseção III Das regras aplicáveis atividades dos setores do comércio e serviços Art. 8º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte: I – no sábado e domingo: a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 7h às 13h, de segunda a domingo, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 5º, deste artigo; c) instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 17h; d) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h. II – de segunda a sexta-feira: a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 10h às 16h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 5º, deste artigo; b) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h. § 1º No período dos incisos I e II, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente: a) serviços públicos essenciais; b) farmácias; c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h; d) indústria; e) postos de combustíveis; f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento; g) laboratórios de análises clínicas; h) segurança privada; i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral; j) oficinas em geral e borracharias; l) funerárias. § 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual. § 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo. § 4º Permanece vedado o funcionamento da Barragem de Santana, de Piscinas privadas em clubes, Chácaras e Sítios, na realização de qualquer evento. § 5º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a sexta-feira, de 6h às 18h, e no sábado e domingo, até as 15h, desde que: I – o funcionamento se dê por horário marcado; II – respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes III - observados todos os protocolos de biossegurança. § 6º Os estabelecimentos que operam como “buffet” poderão voltar a funcionar desde que somente para a atividade de restaurante, observadas a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, bem como as medidas sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 9º, deste Decreto. § 7º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 18h, de segunda a sexta-feira, e de 6h às 15h, no sábado e domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no “caput”, deste artigo. § 8º. Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo. § 9º. Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres, durante o isolamento social, poderão funcionar normalmente para hóspedes, sendo admitido o atendimento de público externo, não hóspede, somente de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, e aos sábados e domingos, de 10h às 15h. § 10. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária Municipal da Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará e no Município de Jaguaribe. Art. 9º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários: I – restaurantes e hotéis: a) proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos; b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins. c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas. d) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde. II – hotéis, pousadas e afins: a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças. c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins; **CAPÍTULO II DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA** Art. 11. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis. Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade. **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 12. A Secretaria Municipal da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais. Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021.** **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Estado do Ceará SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOSAAE – Jaguaribe – Ceará Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 076/2021 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 016/2021 de 04 de janeiro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: **MANUTENÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO CAFÉ DOS OVOS, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE- CE. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ALVES DA SILVA**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária (s), valor unitário de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais-) totalizando R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais-) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 03/05/2021 a 05/05/2021 **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 03 de Maio de 2021. **FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO** Ordenador

*** **

Estado do Ceará SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOSAAE – Jaguaribe – Ceará Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 077/2021 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 016/2021 de 04 de janeiro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: **REALIZAR COLETA PARA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO CAJAZEIRAS E FEITICEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO HELTON DE QUEIROS NUNES**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária (s), valor unitário de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais-) totalizando R\$ 28,00 (Vinte e oito reais-) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 03/05/2021 a 03/05/2021 **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 03 de Maio de 2021. **FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO** Ordenador

*** **

PORTARIA Nº 052/2021 de 03 de Maio de 2021 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE-CE, Francisco Tadeu Barreto Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ART. 1º - NOMEAR DE ACORDO COM O ARTIGO 41, Parágrafo 2º da Lei 687 de 18 de maio de 1998, JOSÉ DAMASIO NOGUEIRA**, para ocupar a função gratificada, encarregado de sistemas do quadro do serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe – Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Jaguaribe-CE, em 03 de Maio de 2021. Francisco Tadeu Barreto Pinheiro. Diretor do SAAE

*** **

PORTARIA Nº 053/2021 de 03 de Maio de 2021 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE-CE, Francisco Tadeu Barreto Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ART. 1º - NOMEAR DE ACORDO COM O ARTIGO 41, Parágrafo 2º da Lei 687 de 18 de maio de 1998, JOSÉ ELINALDO FERNANDES SILVA**, para responder inteiramente pelo controle de veículos e abastecimentos da frota oficial de veículos, do serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe – Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Jaguaribe-CE, em 03 de Maio de 2021. Francisco Tadeu Barreto Pinheiro. Diretor do SAAE

*** **

DECRETO 1.291, de 03 de maio de 2021. PRORROGA MEDIDAS DECRETADAS DE POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COMO ENFRENTAMENTO À COVID – 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19; **CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município de Jaguaribe vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde e, sempre atento às medidas adotadas pelo GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; **CONSIDERANDO** que, embora o cenário da Covid-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado; **CONSIDERANDO** todo o contexto



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19; **CONSIDERANDO** que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de promover a retomada responsável de algumas atividades econômicas no Município; **CONSIDERANDO** que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia **CONSIDERANDO a integração do Município de Jaguaribe com o Governo do Estado do Ceará, no sentido de enviar esforços para cumprir com a rigidez das medidas impostas pelo Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que por conta do agravamento da pandemia da COVID-19, a Assembleia Legislativa do Ceará autorizou o DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, através do Decreto Legislativo 564, de 11 de março de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data; CONSIDERANDO o recente DECRETO Nº34.058, de 01 de maio de 2021, em que o Governo do Estado mantém as medidas de isolamento rígido contra a COVID-19 e que o Município de Jaguaribe se pautou nas mesmas adoções de medidas através do Decreto Municipal 1268, DE 12/04/2021. **D E C R E T A:** CAPÍTULO I DO ISOLAMENTO SOCIAL Seção I Das medidas de isolamento social Art. 1º Do dia 03 a 09 de maio de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Jaguaribe, o isolamento social rígido, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto. § 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte: I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021; II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021; III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos, nos termos e exceções dos arts. 8º e 9º, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021, ressalvados também deslocamentos necessários para inscrição em curso de nível superior; IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local; V - proibição de feiras de qualquer natureza e da aglomeração e circulação de pessoas em espaços públicos ou privados, tais como praias, praças, calçadões, ressalvado o uso para a prática esportiva individual, deslocamentos imprescindíveis ou acesso atividades essenciais, observado o disposto neste Decreto e no art. 13, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021; VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021; VII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação; VIII - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente aqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto n.º 33.965, de 26 de fevereiro de 2021; IX - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, nas condições e termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 33.965, de 26 de fevereiro de 2021, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa; X - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto n.º 33.965, de 26 de fevereiro de 2021; § 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar. § 3º Fica permitido o uso agendado de academia e a prática de atividades físicas e esportivas individuais nos espaços comuns, proibidos o uso de quadras e campos para esportes coletivos, o de piscinas, bem como o serviço de restaurantes nas áreas de piscinas. Art. 2º O “toque de recolher” será observado no Município de Jaguaribe, das 20h às 5h, de segunda a sexta-feira, e das 19h às 5h, no sábado e domingo. Parágrafo único. No período previsto no “caput”, deste artigo, fica estabelecido(a): I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II, deste artigo, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual; II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 6º, deste Decreto. Art. 3º Continua permitido o uso de espaços públicos abertos exclusivamente para a prática de atividade física e esportiva individual, permanecendo vedada a prática esportiva coletiva, assim enquadrada aquela envolvendo a reunião de mais de 03 (três) pessoas. Parágrafo único. À exceção da situação do “caput”, deste artigo, os espaços públicos, como praças, calçadões, arezinhas, praias e outros, permanecerão com o uso proibido durante a vigência deste Decreto. Seção II Das atividades econômicas e comportamentais no Município Subseção I Das regras gerais Art. 4º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Jaguaribe ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde. § 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais,**

devidamente homologados e divulgados no “site” oficial da Secretária da Saúde do Estado e nas divulgações por parte da Secretaria Municipal da Saúde. § 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto n.º 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência nos termos deste Decreto. § 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19. § 4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas. Subseção II Das regras aplicáveis às atividades de ensino Art. 5º Continuam autorizadas para a modalidade presencial as atividades de ensino já liberadas nos Decretos n.º 34.031, de 10 de abril de 2021 e n.º 34.043, de 24 de abril de 2021, observada a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de alunos por sala, nas escolas particulares, apesar de a recomendação do Poder Público Municipal ser no sentido de a permissão das aulas presenciais ocorrer somente quando o pessoal do magistério estiver vacinado. Art. 6º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade. Parágrafo Único. Nas escolas da rede pública municipal de ensino, permanece a vedação de aulas presenciais. Art. 7º As atividades a que se referem os artigos 5º e 6º deste Decreto deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial. Subseção III Das regras aplicáveis atividades dos setores do comércio e serviços Art. 8º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte: I – no sábado e domingo: a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 7h às 13h, de segunda a domingo, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 5º, deste artigo; b) instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 17h; d) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h. II – de segunda a sexta-feira: a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 10h às 16h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 5º, deste artigo; b) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h. § 1º No período dos incisos I e II, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente: a) serviços públicos essenciais; b) farmácias; c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h; d) indústria; e) postos de combustíveis; f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento; g) laboratórios de análises clínicas; h) segurança privada; i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral; j) oficinas em geral e borracharias; l) funerárias. § 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual. § 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo. § 4º Permanece vedado o funcionamento da Barragem de Santana, de Piscinas privadas em clubes, Chácaras e Sítios, na realização de qualquer evento. § 5º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a sexta-feira, de 6h às 18h, e no sábado e domingo, até as 15h, desde que: I – o funcionamento se dê por horário marcado; II – respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes III – observados todos os protocolos de biossegurança. § 6º Os estabelecimentos que operam como “buffet” poderão voltar a funcionar desde que somente para a atividade de restaurante, observadas a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, bem como as medidas sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 9º, deste Decreto. § 7º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 18h, de segunda a sexta-feira, e de 6h às 15h, no sábado e domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no “caput”, deste artigo. § 8º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo. § 9º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres, durante o isolamento social, poderão funcionar normalmente para hóspedes, sendo admitido o atendimento de público externo, não hóspede, somente de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, e aos sábados e domingos, de 10h às 15h. § 10. Os restaurantes, as lanchonetes, as pizzarias e congêneres, poderão atender ao público externo, somente de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, e aos sábados e domingos, de 10h às 15h. § As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária Municipal da Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará e no Município de Jaguaribe. Art. 9º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários: I – restaurantes e hotéis: a) proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos em



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

ambientes fechados e abertos; b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins. c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas. d) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde. II – hotéis, pousadas e afins: a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças. c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins; **CAPÍTULO II DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA** Art. 10. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis. Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade. **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 11. A Secretaria Municipal da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais. Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.289 DE 03 DE MAIO DE 2021. Cessão de servidor público Municipal, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o disposto no Convênio assinado entre o Município de Jaguaribe-Ceará e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE; **DECRETA: Art. 1º.** DECRETAR a cessão da Servidora Pública Municipal, **UIARA COSTA SILVEIRA**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, matrícula 010563-5, RG 321303997 SSP-CE e CPF 916.115.123-87, para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no Município de Jaguaribe-Ceará, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN-CEARÁ. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.290 DE 03 DE MAIO DE 2021. Cessão de servidor público Municipal, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o disposto no Convênio assinado entre o Município de Jaguaribe-Ceará e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE; **DECRETA: Art. 1º.** DECRETAR a cessão do Servidor Pública Municipal, **WASHINGTON TORRES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Agente Administrativo, matrícula 010493-0, RG 20071787318 SSP-CE e CPF 330.641.133-72, para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no Município de Jaguaribe-Ceará, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN-CEARÁ. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Dispensa nº 03.05.01/2021: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE SEMENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.122.0002.2.054 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. VALOR GLOBAL: R\$ 11.181,84 (Onze mil cento e oitenta e um real e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. CONTRATADO: JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA BARREIRA.

ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA BARREIRA. José Ricardo Mendes de Sousa. Jaguaribe-CE, 03 de Maio de 2021. José Ricardo Mendes de Sousa. Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.

*** **

PORTARIA 267/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **IVONETE SALDANHA DA SILVA**, brasileira, divorciada, identidade 140834887 – SSP/CE, CPF 276.190.873-20, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, NÍVEL APM**, devendo a servidora, atuar como ordenadora de despesas da referida Secretaria. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 268/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **IANNY DE ASSIS DANTAS**, brasileira, solteira, identidade 2001019004523 – SSP/CE, CPF 007.894.143-17, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE – SESA, NÍVEL-APM**, devendo a servidora, atuar como ordenadora de despesas da referida Secretaria. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 269/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, brasileiro, casado, identidade 334163898 – SSP/CE, CPF 743.347.003-49, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC, NÍVEL-APM**, devendo o servidor, atuar como ordenador de despesas da referida Secretaria. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 270/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **JOSE TALVANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, identidade 214450591 – SSP/CE, CPF 575.565.553-72, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS, NÍVEL-APM**, devendo o servidor, atuar como ordenador de despesas da referida Secretaria. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 271/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **RAFAEL GOMES DIÓGENES**, brasileiro, casado, identidade 2002005022719 – SSP/CE, CPF 600.313.083-09, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO – SEINFRA, NÍVEL-APM**. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

PORTARIA 272/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **JOSE RICARDO MENDES DE SOUSA**, brasileiro, casado, identidade 38820682 – SSP/CE, CPF 214.497.833-68, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEDRAMA, NÍVEL- APM**, devendo o servidor, atuar como ordenador de despesas da referida Secretaria. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 273/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ELIVAN PEIXOTO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, identidade 192520390 – SSP/CE, CPF 430.618.933-34, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TURISMO – SDE, NÍVEL-APM**, devendo o servidor, atuar como ordenador de despesas da referida Secretaria. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 275/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FABRICIO BARREIRA GUEDES**, brasileiro, solteiro, identidade 2005002066035 – SSP/CE, CPF 012.439.283-01, para o cargo de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO – GAP, NÍVEL-APM-1**, devendo o servidor, atuar como ordenador de despesas. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 276/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MICHELE MARIA MARTINS DE BARROS**, brasileira, solteira, identidade 2003019086143 – SSP/CE, CPF 039.724.433-90, para o cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – NÍVEL DAS-3**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 277/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FLAVIO DE NEGREIROS SOARES**, brasileiro, solteiro, identidade 99099184671 – SSP/CE, CPF 962.075.403-44, para o cargo de **CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, NÍVEL-APM-1**, devendo o servidor, atuar como ordenador de despesas da referida Controladoria. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 278/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, identidade 324299897 – SSP/CE, CPF 023.463.659-98, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, NÍVEL-DAS-1**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 279/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **LUCIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, identidade 99099190752– SSP/CE, CPF 004.192.993-43, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, NÍVEL-DAS-2**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 280/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ANA IZAURA DIÓGENES PINHEIRO**, brasileira, divorciada, identidade 2017162374-0– SSP/CE, CPF 403.600.913-34, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, NÍVEL-DAS-2**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 281/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **IZOLANDA MARIA FERNANDES DE ASSIS**, brasileira, divorciada, identidade 20081978060 SSP/CE, CPF 120.293.273-87, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, NÍVEL-DAS-2**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 282/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **POLYANE ALVES DE ARAUJO DIÓGENES**, brasileira, casada, identidade 20074656591 SSP/CE, CPF 035.301.724-80, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SETAS, NÍVEL-DAS-2**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 283/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **CHARLES DE LIMA NUNES**, brasileiro, solteiro, identidade 323483297 SSP/CE, CPF 953.016.583-87, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO - SEINFRA, NÍVEL-DAS-2**, devendo o servidor, atuar como ordenador de despesas da referida Secretaria. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 284/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES**, brasileiro, casado, identidade 200029198179 SSP/CE, CPF 380.018.023-53, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDRAMA, NÍVEL-DAS-2**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 285/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **MARCONDES NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, identidade 290912895 SSP/CE, CPF 734.868.173-53, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TURISMO - SDE, NÍVEL-DAS-2**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 287/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **UICACY BARBOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, identidade 93002345170 SSP/CE, CPF 430.621.303-00, para o cargo de **CONTROLADOR ADJUNTO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM, NÍVEL-DAS-2**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 291/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA**, brasileira, casada, identidade 88297485 SSP/CE, CPF 171.495.843-49, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, NÍVEL-DAS-3**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 292/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **VANIA MARIA ACIOLY GUEDES VIEIRA**, brasileira, casada, identidade 2002019059857 SSP/CE, CPF 190.473.713-72, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE ENSINO, AVALIAÇÃO E PROGRAMAS, NÍVEL-DAS-3**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 293/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **KEILA NOGUEIRA DIOGENES DANTAS**, brasileira, casada, identidade 188030389 SSP/CE, CPF 403.599.213-53, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE CULTURA, NÍVEL-DAS-3**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 300/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **LANE GLEIDE BEZERRA GOMES PINHEIRO**, brasileira, casada, identidade 339526699 SSP/CE, CPF 919.303.913-15, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS, NÍVEL-DAS-3**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 301/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, identidade 20079197005 SSP/CE, CPF 752.278.943-53, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, NÍVEL-DAS-3**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 302/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **TATYANA NUNES DUARTE**, brasileira, solteira, identidade 135715787 SSP/CE, CPF 900.761.923-34, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, NÍVEL-DAS-3**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 304/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **JOSE RIVANIO MENDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, identidade 98002260396 SSP/CE, CPF 724.458.823-20, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS, NÍVEL-DAS-4**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 305/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **MARIA JULIANA QUEIROZ NUNES**, brasileira, solteira, identidade 2005099143951 SSP/CE, CPF 054.036.233-61, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, NÍVEL-DAS-4**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 306/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **RITA VESCIA ARAUJO PEIXOTO BRAGA**, brasileira, casada, identidade 20078320970 SSP/CE, CPF 309.425.513-20, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SOCIO-ASSISTENCIAL, NÍVEL-DAS-4**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

*** **

*** **

PORTARIA 307/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MARIA KLENIER VIANA NOGUEIRA**, brasileira, casada, identidade 4070251 SSP/PB, CPF 574.490.903-68, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, NÍVEL-DAS-4**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

*** **

PORTARIA 315/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ADRIANA DE PAIVA MOURAO ARAGAO**, brasileira, casada, identidade 97002563811 SSP/CE, CPF 568.481.293-72, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE UNIDADE CONTÁBIL, NÍVEL-DAS-5**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

PORTARIA 308/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, identidade 2004019011508 SSP/CE, CPF 014.878.013-00, para o cargo de **PREGOIEIRO, NÍVEL-DAS-4**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

*** **

PORTARIA 317/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **KILVIA NOGUEIRA PINHEIRO**, brasileira, solteira, identidade 2007019055356 SSP/CE, CPF 035.406.733-85, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NÍVEL-DAS-5**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

PORTARIA 309/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **LAYNE DIOGENES DANTAS**, brasileira, solteira, identidade 20075272037 SSP/CE, CPF 062.962.763-03, para o cargo de **DIRETOR DE CONTRATOS DE DÍVIDA ATIVA, NÍVEL-DAS-4**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

*** **

PORTARIA 318/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **BRENA CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA**, brasileira, solteira, identidade 2009098144922 SSP/CE, CPF 052.484.583-23, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DOS CONSELHOS, NÍVEL-DAS-5**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

PORTARIA 310/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FABIO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, identidade 188039589 SSP/CE, CPF 713.095.353-53, para o cargo de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR, NÍVEL-DAS-4**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

*** **

PORTARIA 319/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **JANELSON DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, identidade 2003019086712 SSP/CE, CPF 045.295.423-19, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MARKETING E DIVULGAÇÃO, NÍVEL-DAS-5**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

PORTARIA 311/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ANA LUCIA PINHEIRO PEQUENO LANDIM**, brasileira, viúva, identidade 20191084128 SSP/CE, CPF 172.996.673-04, para o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTES, NÍVEL-DAS-4**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

*** **

PORTARIA 320/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES NETO**, brasileiro, casado, identidade 99099193450 SSP/CE, CPF 006.637.553-36, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO, NÍVEL-DAS-5**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

PORTARIA 312/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, identidade 20073757106 SSP/CE, CPF 047.277.123-00, para o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTES, NÍVEL-DAS-4**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

PORTARIA 321/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **GIL ARTUR GUEDES DIOGENES**, brasileiro, casado, identidade 2001002021292 SSP/CE, CPF 409.904.193-04, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, NÍVEL-DAS-5**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência**, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

*** **

*** **

PORTARIA 322/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **PAULA KELLEN BEZERRA PINHEIRO**, brasileira, solteira, identidade 339964599 SSP/CE, CPF 002.814.313-29, para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO, NÍVEL-DAS-5, Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

*** **

PORTARIA 330/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **GERLEIDE PEIXOTO NUNES DE MIRANDA**, brasileira, casada, identidade 20183158479 SSP/CE, CPF 303.130.073-49, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO HOSPITALAR, NÍVEL-DAS-6. Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

PORTARIA 325/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **RUTH GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, identidade 99010342434 SSP/CE, CPF 955.407.503-06, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS E ARTICULAÇÃO DO SELO UNICEF, NÍVEL-DAS-5. Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

*** **

PORTARIA 331/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MARIA JOSE DE FREITAS**, brasileira, solteira, identidade 74181684 SSP/CE, CPF 260.781.633-53, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, NÍVEL-DAS-6. Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

PORTARIA 326/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ANNA SUSY SALDANHA FREIRE**, brasileira, solteira, identidade 2007002114249 SSP/CE, CPF 963.701.653-87, para o cargo de **OUVIDOR DO MUNICÍPIO, NÍVEL-DAS-6. Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

*** **

PORTARIA 332/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **KAILO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, identidade 2007009084043 SSP/CE, CPF 042.000.883-71, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, NÍVEL-DAS-6. Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

PORTARIA 327/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **GLAUCIA TATIANA BATISTA PEREIRA**, brasileira, solteira, identidade 2002002152530 SSP/CE, CPF 465.471.003-59, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE CERIMONIAL E DE EVENTOS, NÍVEL-DAS-6. Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

*** **

PORTARIA 333/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **VERA LUCIA VERAS DE FREITAS**, brasileira, divorciada, identidade 20088165439 SSP/CE, CPF 051.691.177-52, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DA HABITAÇÃO, NÍVEL-DAS-6. Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

PORTARIA 328/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **WILLANICE KATTY LIMA BARBOSA**, brasileira, solteira, identidade 2004019106495 SSP/CE, CPF 016.690.573-99, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA, NÍVEL-DAS-6. Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

*** **

PORTARIA 334/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MARIA CLEIDIMAR ALVES MENDES**, brasileira, solteira, identidade 107708586 SSP/CE, CPF 309.332.503-04, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NÍVEL-DAS-6. Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

PORTARIA 329/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **KELANE BEZERRA GOMES**, brasileira, divorciada, identidade 2001025047573 SSP/CE, CPF 004.416.953-10, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NÍVEL-DAS-6. Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

PORTARIA 335/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MILENA ROSA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, identidade 20085785320 SSP/CE, CPF 070.234.163-07, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NÍVEL-DAS-6. Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

*** **

PORTARIA 336/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **GICELHA NUNES BARBOSA**, brasileira, casada, identidade 589139484 SSP/CE, CPF 906.754.013-72, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NÍVEL-DAS-6.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 338/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **TIAGO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, identidade 2004019065144SSP/CE, CPF 035.182.353-03, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DISTRITAL DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NÍVEL-DAS-6.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 339/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **FRANCISCO RIBAMAR DE SOUSA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, identidade 2009098146704 SSP/CE, CPF 212.053.613-91, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE, NÍVEL-DAS-6.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 340/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **ROMARIO SOARES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, identidade 20074731208 SSP/CE, CPF 057.588.553-08, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, NÍVEL-DAS-6.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 343/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **ALANNE KELLY OLIVEIRA DE MOURA**, brasileira, divorciada, identidade 20070980289 SSP/CE, CPF 045.766.863-64, para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NÍVEL-DAS-6.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 344/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **JOSÉ RENÉ GOMES BARROS**, brasileiro, solteiro, identidade 1463352-88 SSP/CE, CPF 442.338.413-20, para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DE APOIO AO ARTESANATO, NÍVEL-DAS-6.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-**

SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 346/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **LUCIANA DIÓGENES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, identidade 99099191295 SSP/CE, CPF 906.982.313-68, para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, NÍVEL-DAS-6.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 347/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **TATIANA RODRIGUES DE CASTRO**, brasileira, solteira, identidade 2006005149908 SSP/CE, CPF 038.478.473-92, para o cargo de **ASSESSOR CHEFE DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, NÍVEL-DAS-7.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 348/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **FRANCISCA VALZENIR RODRIGUES SILVA**, brasileira, casada, identidade 2005099141622 SSP/CE, CPF 399.828.403-63, para o cargo de **ASSESSOR CHEFE DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DAS SOCIEDADES CIVIS, NÍVEL-DAS-7.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 349/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **MATHEUS MENESES MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, identidade 20076185324 SSP/CE, CPF 082.769.253-67, para o cargo de **ASSESSOR CHEFE DE LOGÍSTICA E PLANEJAMENTO, NÍVEL-DAS-7.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 350/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **MARIANA PARENTE JUCÁ**, brasileira, solteira, identidade 2005099144290 SSP/CE, CPF 026.033.553-08, para o cargo de **COORDENADOR DE PROCESSOS DISCIPLINARES ADMINISTRATIVOS, NÍVEL-DAS-7.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 352/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **DANIELL HYO OLIVEIRA CUNHA**, brasileiro, solteiro, identidade 2003019020673SSP/CE, CPF 017.398.613-70,



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

para o cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTOS, NÍVEL-DAS-7**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 353/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **LUZIA NAJARA SILVA BEZERRA**, brasileira, solteira, identidade 2006018207360 SSP/CE, CPF 046.873.163-60, para o cargo de **COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO, NÍVEL-DAS-7**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 355/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ANDRE LUIS DE LIMA MELO**, brasileiro, solteiro, identidade 2005099137790SSP/CE, CPF 054.860.703-65, para o cargo de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NÍVEL-DAS-7**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 356/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MANUEL LAISIO GOMES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, identidade 20151023225 SSP/CE, CPF 992.850.293-53, para o cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES DO SETOR DO AGRONEGÓCIO, NÍVEL-DAS-7**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 357/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **JOSE GLAUBER CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, identidade 2006014170680 SSP/CE, CPF 044.258.643-44, para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE PUBLICIDADE, NÍVEL-DAS-8**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 358/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MIRELA DE LIMA FERNANDES MOREIRA**, brasileira, solteira, identidade 2007278224-7 SSP/CE, CPF 041.266.283-39, para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, NÍVEL-DAS-8**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 359/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **LEANDRO FERREIRA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, identidade 2005099143145 SSP/CE, CPF 047.738.073-

50, para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE INFORMÁTICA, NÍVEL-DAS-8**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 360/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **DANIELA RUFINO GURGEL**, brasileira, solteira, identidade 2002015071194 SSP/CE, CPF 031.534.243-90, para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE MARKETING, NÍVEL-DAS-8**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 361/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **BIANCA DUARTE BARBOSA**, brasileira, solteira, identidade 2009098148731 SSP/CE, CPF 604.403.143-80, para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE IMUNIZAÇÃO, NÍVEL-DAS-8**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 362/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ANTONIO ALDENIR SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, identidade 20073415817 SSP/CE, CPF 056.882.973-52, para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA, NÍVEL-DAS-8**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 363/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MARTINA DE FATIMA ALVES LOPES**, brasileira, solteira, identidade 2000097177211 SSP/CE, CPF 000.151.593-45, para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE HABITACIONAL, NÍVEL-DAS-8**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 364/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FRANCISCO NULNERVE LIMA**, brasileiro, casado, identidade 99099187816 SSP/CE, CPF 173.053.813-49, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, NÍVEL-DAS-6**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 366/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ANDERSON DA SILVA LEMOS**, brasileiro, solteiro, identidade 20079904437 SSP/CE, CPF 060.768.143-81, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO -**



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

SINE, NÍVEL-DAS-9. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 370/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **SINVAL DIOGENES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, identidade 98002520894 SSP/CE, CPF 512.862.383-15, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE PROJETOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS, NÍVEL-DAS-9.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.276 DE 03 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a distribuição dos cargos de provimento em comissão do **GABINETE DO PREFEITO – GAP,** e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 26 da Lei nº 1.529, de 23 de abril de 2021; **DECRETA:** Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do **GABINETE DO PREFEITO – GAP,** são os constantes do Anexo único deste Decreto, distribuídos e nominados nas respectivas lotações: Art. 2º. Este Decreto terá os seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário. **PALÁCIO DA INTENDÊNCIA,** 03 de maio de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO,** a que se refere o art.1º, do Decreto nº 1.276, de 03/05/2021. **GABINETE DO PREFEITO – GAG**

CARGO	SÍMBOLO
Chefe do Gabinete do Prefeito	APM FABRICIO
Secretária do Gabinete do Prefeito	DAS 5 PAULINHA
Diretor de Divisão de Cerimonial e de Eventos	DAS 6 TATIANA
Diretor de Divisão de Comunicação	DAS 6 -
Chefe de Unidade de Publicidade	DAS 8 GLAUBER
Chefe de Unidade de Expediente e Protocolo	DAS 8 -
Chefe de Setor de Arquivo e Informática	DAS 9 -
Chefe de Setor de Processos Administrativos	DAS 9 -

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.278 DE 03 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a distribuição dos cargos de provimento em comissão da **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM,** e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 26 da Lei nº 1.529, de 23 de abril de 2021; **DECRETA:** Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM,** são os constantes do Anexo único deste Decreto, distribuídos e nominados nas respectivas lotações: Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. **PALÁCIO DA INTENDÊNCIA,** 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO,** a que se refere o art.1º, do Decreto nº 1.278, de 03/05/2021. **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM**

CARGO	SÍMBOLO
Controlador e Ouvidor Geral do Município	APM
Controlador Adjunto	DAS 2
Diretor de Departamento de Convênios e Projetos	DAS 5
Ouvidor do Município	DAS 6
Coordenador de Processos Disciplinares Administrativos	DAS 7
Chefe de Unidade de Controle Interno	DAS 8

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.279 DE 03 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a distribuição dos cargos de provimento em comissão da **SECRETARIA DO GOVERNO - SEGOV,** e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 26 da Lei nº 1.529, de 23 de abril de 2021; **DECRETA:** Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO GOVERNO - SEGOV,** são os constantes do Anexo único deste Decreto, distribuídos e nominados nas respectivas lotações: Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. **PALÁCIO DA INTENDÊNCIA,** 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO,** a que se refere o art.1º, do Decreto nº 1.279, de 03/05/2021. **SECRETARIA DO GOVERNO – SEGOV**

CARGO	SÍMBOLO
Secretário Municipal	APM
Secretário Municipal Adjunto	DAS 2
Assessor Governamental de Projetos	DAS 3
Assessor Governamental de Políticas Públicas	DAS 3
Assessor Governamental de Articulação Política	DAS 3
Assistente Técnico de Apoio a Projetos Rurais	DAS 5
Assistente Técnico de Apoio a Comunidades	DAS 5
Assistente Técnico de Acompanhamento de Assuntos Governamentais	DAS 5

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.280 DE 03 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a distribuição dos cargos de provimento em comissão da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,** e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 26 da Lei nº 1.529, de 23 de abril de 2021; **DECRETA:** Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG,** são os constantes do Anexo único deste Decreto, distribuídos e nominados nas respectivas lotações: Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. **PALÁCIO DA INTENDÊNCIA,** 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO,** a que se refere o art.1º, do Decreto nº 1.280, de 03/05/2021. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**

CARGO	SÍMBOLO
Secretário Municipal	APM
Secretário Municipal Adjunto	DAS 2
Superintendente de Recursos Humanos	DAS 3
Presidente da Comissão de Licitação	DAS 3
Pregoeiro	DAS 4
Diretor de Contratos de Dívida Ativa	DAS 4
Diretor de Departamento de Unidade Contábil	DAS 5
Diretor de Departamento de Finanças	DAS 5
Auxiliar Técnico de Compras	DAS 6
Auxiliar Técnico de Almoxarifado e Patrimônio	DAS 6
Coordenador de Unidade e Planejamento	DAS 7
Coordenador de Gestão	DAS 7
Coordenador Administrativo	DAS 7
Coordenador de Cadastro de Pessoal	DAS 7
Coordenador de Tributos	DAS 7
Coordenador de Arrecadação	DAS 7

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.281 DE 03 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a distribuição dos cargos de provimento em comissão da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA,** e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 26 da Lei nº 1.529, de 23 de abril de 2021; **DECRETA:** Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, são os constantes do Anexo único deste Decreto, distribuídos e nominados nas respectivas lotações: **Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. **PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO**, a que se refere o art.1º, do Decreto nº 1.281, de 03/05/2021. **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**

CARGO	SÍMBOLO
Secretário Municipal	APM
Secretário Municipal Adjunto	DAS 2
Superintendente de Atenção Primária	DAS 3
Superintendente de Atenção Especializada	DAS 3
Superintendente de Saúde Bucal	DAS 3
Superintendente de Assistência Farmacêutica	DAS 3
Superintendente de Vigilância em Saúde	DAS 3
Superintendente de Enfermagem Hospitalar	DAS 3
Superintendente de Finanças	DAS 3
Superintendente de Recursos Humanos	DAS 3
Superintendente de Controle e Avaliação	DAS 3
Superintendente de Atenção Secundária	DAS 3
Superintendente de Planejamento	DAS 3
Diretor de Divisão de Epidemiologia	DAS 6
Diretor de Divisão de Estratégia Saúde da Família	DAS 6
Diretor de Divisão de Regulação Hospitalar	DAS 6
Diretor de Divisão de Transportes	DAS 6
Chefe de Unidade de Informática	DAS 8
Chefe de Unidade de Marketing	DAS 8
Chefe de Unidade de Imunização	DAS 8
Chefe de Unidade de Atualização de Sistema	DAS 8
Chefe de Unidade de Apoio Administrativo	DAS 8
Chefe de Unidade de Vigilância Ambiental	DAS 8
Chefe de Unidade de Limpeza Hospitalar	DAS 8
Chefe de Unidade de Monitoramento e Avaliação	DAS 8
Chefe de Unidade de Farmácia Hospitalar	DAS 8
Chefe de Unidade de Acompanhamento de Convênios	DAS 8
Chefe de Unidade de Zoonoses	DAS 8
Chefe de Unidade de Faturamento Hospitalar	DAS 8
Chefe de Unidade de Processamento de Despesas	DAS 8
Chefe de Unidade do Cadastro Único do SUS	DAS 8
Chefe de Unidade de Vigilância Sanitária	DAS 8
Chefe de Unidade de Apoio ao Paciente	DAS 8
Chefe de Unidade de Setor Pessoal	DAS 8
Chefe de Unidade de Alimentação e Nutrição	DAS 8

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.282 DE 03 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a distribuição dos cargos de provimento em comissão da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 26 da Lei nº 1.529, de 23 de abril de 2021; **DECRETA**: **Art. 1º**. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**, são os constantes do Anexo único deste Decreto, distribuídos e nominados nas respectivas lotações: **Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. **PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO**, a que se refere o art.1º, do Decreto nº 1.282, de 03/05/2021. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC**

CARGO	SÍMBOLO
Secretário Municipal	APM
Secretário Municipal Adjunto	DAS 2
Superintendente de Projetos Educacionais de Ensino, Avaliação e Programas	DAS 3
Superintendente de Cultura	DAS 3
Assessor Técnico de Programas e Projetos Educacionais e Culturais	DAS 4
Diretor de Educação Física e Desporto Escolar	DAS 4
Diretor de Transportes	DAS 4
Assistente Técnico de Projetos e Articulação do Selo UNICEF	DAS 5

Coordenador de Cultura e Eventos	DAS 7
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS 7
Chefe de Setor de Projetos Culturais e Educacionais	DAS 9

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.283 DE 03 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a distribuição dos cargos de provimento em comissão da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS**, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 26 da Lei nº 1.529, de 23 de abril de 2021; **DECRETA**: **Art. 1º**. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS**, são os constantes do Anexo único deste Decreto, distribuídos e nominados nas respectivas lotações: **Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. **PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO**, a que se refere o art.1º, do Decreto nº 1.283, de 03/05/2021. **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS**

CARGO	SÍMBOLO
Secretário Municipal	APM
Secretário Municipal Adjunto	DAS 2
Assessor Técnico de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	DAS 4
Assessor Técnico da Vigilância Socioassistencial	DAS 4
Assessor Técnico Geral da Proteção Social Básica e Especial	DAS 4
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	DAS 5
Diretor de Departamento dos Conselhos	DAS 5
Diretor de Departamento de Marketing e Divulgação	DAS 5
Diretor de Divisão Administrativo Financeiro	DAS 6
Diretor de Divisão do Trabalho e Empreendedorismo	DAS 6
Diretor de Divisão da Habitação	DAS 6
Diretor de Divisão do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	DAS 6
Diretor de Divisão do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	DAS 6
Auxiliar Técnico dos Benefícios Eventuais	DAS 6
Auxiliar Técnico de Apoio ao Artesanato	DAS 6
Assessor Chefe do Bolsa Família e Cadastro único	DAS 7
Assessor Chefe de Apoio à Organização das Sociedades Cívicas	DAS 7
Assessor Chefe de Logística e Planejamento	DAS 7
Chefe de Unidade Habitacional	DAS 8
Chefe de Setor do Sistema Nacional de Emprego - SINE	DAS 9

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.284 DE 03 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a distribuição dos cargos de provimento em comissão da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO - SEINFRA**, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 26 da Lei nº 1.529, de 23 de abril de 2021; **DECRETA**: **Art. 1º**. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO - SEINFRA**, são os constantes do Anexo único deste Decreto, distribuídos e nominados nas respectivas lotações: **Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. **PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 03 de maio de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO**, a que se refere o art.1º, do Decreto nº 1.284, de 03/05/2021. **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO – SEINFRA**

CARGO	SÍMBOLO
Secretário Municipal	APM
Diretor do DEMUTRAN	DAS 1
Secretário Municipal Adjunto	DAS 2
Diretor de Transportes	DAS 4



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

Diretor de Departamento de Urbanismo	DAS 5
Diretor de Departamento de Manutenção de Maquinas	DAS 5
Diretor de Divisão Administrativo do Cemitério Público Municipal	DAS 6
Diretor de Divisão de Abastecimento	DAS 6
Diretor de Divisão Distrital de Limpeza, Manutenção e Iluminação Pública	DAS 6
Diretor de Divisão de Limpeza, Manutenção e Iluminação Pública da Sede	DAS 6
Chefe de Unidade de Fiscalização Pública	DAS 8

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.285 DE 03 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a distribuição dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDRAMA, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIOGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 26 da Lei nº 1.529, de 23 de abril de 2021; DECRETA: Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDRAMA, são os constantes do Anexo único deste Decreto, distribuídos e nominados nas respectivas lotações: Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO, a que se refere o art.1º, do Decreto nº 1.285, de 03/05/2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDRAMA

CARGO	SÍMBOLO
Secretário Municipal	APM
Secretário Municipal Adjunto	DAS 2
Diretor de Divisão de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente	DAS 6
Coordenador de Atividades do Setor do Agronegócio	DAS 7
Chefe de Unidade de Setor Agropecuário, Aquicultura e Meio Ambiente	DAS 8
Chefe de Unidade do Setor de Inspeção e Controle de Produtos de Origem Animal	DAS 8
Chefe de Unidade do Setor de Fiscalização Agropecuário	DAS 8

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.286 DE 03 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a distribuição dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TURISMO - SDE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIOGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 26 da Lei nº 1.529, de 23 de abril de 2021; DECRETA: Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TURISMO - SDE, são os constantes do Anexo único deste Decreto, distribuídos e nominados nas respectivas lotações: Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO, a que se refere o art.1º, do Decreto nº 1.286, de 03/05/2021. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TURISMO - SDE

CARGO	SÍMBOLO
Secretário Municipal	APM
Secretário Municipal Adjunto	DAS 2
Diretor de Atividades Produtivas e Empreendedorismo	DAS 4
Diretor de Divisão de Desenvolvimento Econômico do Município	DAS 6
Auxiliar Técnico de Turismo	DAS 6
Auxiliar Técnico de Tecnologia e Inclusão Digital	DAS 6

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.287 DE 03 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a distribuição dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIOGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 26 da Lei nº 1.529, de 23 de abril de 2021; DECRETA: Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, são os constantes do Anexo único deste Decreto, distribuídos e nominados nas respectivas lotações: Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO, a que se refere o art.1º, do Decreto nº 1.287, de 03/05/2021. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

CARGO	SÍMBOLO
Secretário Municipal	APM
Secretário Municipal Adjunto	DAS 2
Diretor de Divisão de Modalidades Esportivas	DAS 6
Chefe de Unidade de Esporte e Juventude	DAS 8

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, 03 de maio de 2021 ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 372/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, RESOLVE: Art. 1º Nomear DHARLIN RAMON FREITAS FERNANDES, brasileiro, solteiro, identidade 20072868761 SSP/CE, CPF 053.408.483-45, para o cargo de COORDENADOR DE CULTURA E EVENTOS, NÍVEL-DAS-7. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do SAAE de JAGUARIBE, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em cumprimento à ratificação precedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO, DIRETOR, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO PARA SERVIR DE SUBSÍDIOS ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS JUNTO AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE. Contratado: M2A TECNOLOGIA LTDA /CNPJ: 19.337.907/0001-79. Valor: R\$ 2.700,00 dois mil, setecentos reais. Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO, DIRETOR. JAGUARIBE - CE, 03 de Maio de 2021. JANDER ROBSOM BEZERRA GOMES JUNIOR Comissão de Licitação PRESIDENTE

*** **

PORTARIA 314/2021, de 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, RESOLVE: Art. 1º Nomear RENATA SALDANHA PAULO, brasileira, solteira, identidade 20171169810 SSP/CE, CPF 026.720.713-14, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PROJETOS, NÍVEL-DAS-5. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES Prefeito Municipal

*** **

Portaria Interna Nº 008/2021, de 03 de maio de 2021. Designar assessoria jurídica para análise e emissão de parecer nos Processos licitatórios do Município de Jaguaribe e dá outras providências. O Prefeito Municipal, ALEXANDRE GOMES DIOGENES e a Secretária Municipal do Planejamento e Gestão (SEPLAG), IVONETE SALDANHA



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVEM:** Art. 1º Designar os advogados abaixo indicados, para fins de análise e emissão de parecer nos processos licitatórios a serem instaurados pelo Município de Jaguaribe - Administração Pública Municipal: **FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, RG 2004019140073 SSPDS/CE, CPF 038.541.803-57, OAB 37261; **FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE 7838, CPF 259.581.003/00; **PEDRO ALBERNAM CRESCÊNCIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado. OAB/CE 9274, CPF 321.113.803-00. Art. 29. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 03 de maio de 2021. Alexandre Gomes Diógenes **Prefeito Municipal de Jaguaribe** Ivonete Saldanha da Silva **Secretaria do Planejamento e Gestão**

*** **

Portaria Nº 373/2021, de 03 de maio de 2021. Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **I - Michelle Maria Martins de Barros**, brasileira, portadora de RG N.º 2003019086143 SSP/CE e de CPF de N.º 039.724.493-90. Presidente da Comissão de Licitação; **II - Francisco Hermison de Queiroz Nunes**, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 110117-0, portador de RG N.º 2001025046801 SSPDS/CE e de CPF de N.º 006.660.051-09. Membro da Comissão de Licitação; **III - Luciano Costa da Silva**, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 120191-3, portador de RG N.º 99099190752 SSP/CE e de CPF de N.º 004.192.993-43. Membro da Comissão de Licitação; Art. 2º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros. Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim. Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a: Coordenar os processos de Licitação; Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica; Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente; Esclarecer as dúvidas sobre o Edital; Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação; Processar e julgar a fase de habilitação das propostas; Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação; Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital; Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1º instância; Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário; Adotar outras providências que se fizerem necessárias. Parágrafo Único As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através do Regimento. Art. 5º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do ordenador de despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo dos contingentes revogações ou anulações quando necessárias. Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei no 8.666/93. Art. 7º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ceará, 03 de maio de 2021. Alexandre Gomes Diógenes **Prefeito Municipal de Jaguaribe**

*** **

Portaria Nº 374/2021, de 03 de maio de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, **Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal N.º 10.520 de 17 de julho de 2002. **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as Licitações na modalidade Pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber: **PREGOEIRA: I - Mavara Shelly Nogueira de Freitas**, brasileira, portadora de RG N.º 2004019011508 SSP/CE e de CPF de N.º 014.878.013-00. **EQUIPE DE APOIO: II - Francisco Hermison de Queiroz Nunes**, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 110117-0, portador de RG N.º 2001025046801 SSPDS/CE e de CPF de N.º 006.660.051-09. **III - Luciano Costa da Silva**, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 120191-3, portador de RG N.º 99099190752 SSP/CE e de CPF de N.º 004.192.993-43. Art. 2º - A investidura dos membros acima designados Pregoeira e Equipe de Apoio não excederá a 1 (um) ano,

a contar da data de sua publicação, vedada à recondução dos membros em sua totalidade para o período subsequente. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 03 de maio de 2021. Alexandre Gomes Diógenes **Prefeito Municipal de Jaguaribe**

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do SAAE de JAGUARIBE, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO, DIRETOR, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS E TUBETES PARA MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS. **Contrato:** RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA /CNPJ: 03.984.588/0001-53. **Valor:** R\$ 15.268,00 quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais. **Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO, DIRETOR. JAGUARIBE - CE, 18 de Maio de 2021. **JANDER ROBSOM BEZERRA GOMES JUNIOR** Comissão de Licitação **PRESIDENTE.**

*** **

Estado do Ceará SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE – Jaguaribe – Ceará Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 087/2021 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 016/2021 de 04 de janeiro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO TORRÕES, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. **RESOLVE** DESIGNAR RAIMUNDO ITÁLO DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 01 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais) totalizando R\$ 28,00 (Vinte e oito reais.) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 19/05/2021 a 19/05/2021 **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 19 de Maio de 2021. **Francisco Tadeu Barreto Pinheiro.** Diretor do SAAE

*** **

Estado do Ceará SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE – Jaguaribe – Ceará Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 088/2021 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 016/2021 de 04 de janeiro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO TORRÕES, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. **RESOLVE** DESIGNAR LEANDRO GOMES DE LIMA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 01 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais) totalizando R\$ 28,00 (Vinte e oito reais.) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 19/05/2021 a 19/05/2021 **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 19 de Maio de 2021. **Francisco Tadeu Barreto Pinheiro.** Diretor do SAAE

*** **

Decreto 1292 de 07 de maio de 2021. Abre Crédito Adicional Especial, ao vigente orçamento e dá outras providências. Disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/3460/DECRETOS_1292_2021_0000001.pdf

*** **

Decreto 1293 de 07 de maio de 2021. Abre Crédito Adicional Especial, ao vigente orçamento e dá outras providências. Disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/3459/DECRETOS_1293_2021_0000001.pdf

*** **

Decreto 1299 de 17 de maio de 2021. Abre Crédito Adicional Especial, ao vigente orçamento e dá outras providências. Disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/3458/DECRETOS_1299_2021_0000001.pdf

*** **



Jaguaribe, 17 de junho de 2021

Edição Nº: 3524

DECRETO Nº 1.308, de 17 de junho de 2021. Define novas regras para a prorrogação e a suspensão dos prazos concernentes a atos e procedimentos de natureza tributária e não tributária de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a *pandemia da COVID-19 inspira cuidados, muito embora, tenha essa Gestão, em consonância com o Governo do Estado, flexibilizado a abertura das atividades econômicas nos finais de semana, mas, mantendo o isolamento social rígido, CONSIDERANDO* que a *pandemia em comento acarretou considerável impacto econômico-financeiro no comércio do Município; CONSIDERANDO* a necessidade de prorrogar e suspender os prazos para o recolhimento de tributos municipais, bem como para a prática de atos em processos e procedimentos administrativos e judiciais de cobrança de obrigações tributárias, como forma de estimular o comerciante na exploração da atividade econômica exercida; **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar a vigência de atos administrativos concessórios de direitos aos contribuintes, e ainda, o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias específicas, de modo a resguardá-los de quaisquer sanções fiscais durante os prazos fixados neste Decreto. **CONSIDERANDO** a necessidade de incentivar a prática de atividades econômicas por pessoas informais que não possuem inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); **DECRETA: Art. 1º.** Fica concedido, por este Decreto, alvará de funcionamento de ponto comercial na zona urbana ou rural do Município de Jaguaribe, com área máxima de 25,0m², sem necessidade de exigência de inscrição de Pessoa Jurídica, a teor do disposto no art. 284, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 1.387, de 02 de outubro de 2017. **Art. 2º.** A concessão de alvará de que trata o artigo 2º deste Decreto, será precedida de requerimento da parte interessada, com a juntada dos documentos de identificação do contribuinte pessoa física e de comprovante do endereço do bem a ser objeto da atividade econômica explorada, bem como, da necessária inspeção dos agentes de fiscalização, no bem objeto do alvará. **Art. 3º.** A atividade econômica a ser explorada na forma disposta neste Decreto não poderá oferecer qualquer tipo de risco de incêndio que venha a necessitar de inspeção ou de licença por parte do Corpo de Bombeiros. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 17 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** ** *

DECRETO Nº 1.309, de 17 de junho de 2021. SUSPENDE POR TRINTA DIAS O PAGAMENTO E COBRANÇA DOS PREÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DOS PERMISSIONÁRIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** o **DECRETO MUNICIPAL 1267, de 07/04/2021, que prorroga e suspende os prazos concernentes a atos e procedimentos de natureza tributária e não tributária de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; CONSIDERANDO** o **DECRETO MUNICIPAL 1.269, que alterou a redação do art. 8º do DECRETO 1267/2021, suspendendo por cento e oitenta dias, o pagamento e a cobrança dos preços dos serviços públicos dos permissionários de imóveis públicos municipais e que, mencionado prazo já se expirou; CONSIDERANDO** que a *pandemia da COVID-19 inspira cuidados, muito embora, tenha essa Gestão, em consonância com o Governo do Estado, flexibilizado a abertura das atividades econômicas nos finais de semana, mas, mantendo o isolamento social rígido, CONSIDERANDO* que a *pandemia em comento acarretou considerável impacto econômico-financeiro no comércio do Município; CONSIDERANDO* a necessidade de prorrogar e suspender os prazos para o recolhimento de tributos municipais, bem como para a prática de atos em processos e procedimentos administrativos e judiciais de cobrança de obrigações tributárias, como forma de estimular o comerciante na exploração da atividade econômica exercida; **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar a vigência de atos administrativos concessórios de direitos aos contribuintes, e ainda, o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias específicas, de modo a resguardá-los de quaisquer sanções fiscais durante os prazos fixados neste Decreto. **CONSIDERANDO** a necessidade de incentivar a prática de atividades econômicas por pessoas informais que não possuem inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); **DECRETA: Art. 1º.** Fica suspenso por trinta dias, o pagamento e a cobrança dos preços públicos dos serviços públicos correspondentes aos imóveis concedidos aos particulares (permissionários). **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 17 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** ** *